

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2023 MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA NUCLEARES VAGAS REMANESCENTES

O Conselho de Pós-Graduação do Instituto de Engenharia Nuclear, no uso de suas atribuições e nos termos do Regulamento do Programa, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o ingresso à Pós-Graduação do ano letivo de 2023, Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia Nucleares para preenchimento de vagas remanescentes, com o seguinte quantitativo:

O Mestrado em Ciência e Tecnologia Nucleares do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Engenharia Nuclear compreende três Áreas de Concentração:

- i. Tecnologia e Segurança de Reatores Nucleares;
- ii. Métodos Computacionais Aplicados;
- iii. Aplicações de Técnicas Nucleares na Indústria, Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Todo o processo seletivo será conduzido pelo Comitê de Seleção, composto por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, todos pertencentes ao Corpo Docente Permanente e escolhidos pelo Conselho de Pós-Graduação do Programa.

1. Inscrição ao Processo de Seleção

As inscrições para o Processo de Seleção dos candidatos ao Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia Nucleares - Turma 2023 - vagas remanescentes estarão abertas durante o período de 19 de abril (quarta-feira) de 2023 a 24 de abril (segunda-feira) de 2023 às 12h.

Poderão solicitar inscrição no Processo de Seleção os candidatos portadores de título de graduação válidos no Brasil, formados em cursos de graduação das áreas de: engenharias, ciências matemáticas e da natureza, ciências da saúde; e dos cursos de desenho industrial e arquitetura.

1.1. Procedimentos para a inscrição no processo de seleção:

O candidato fará sua inscrição por e-mail ppgien2023@ien.gov.br

Documentos necessários à inscrição:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I deste edital) devidamente preenchido e assinado;
- b) Carta de Intenções, constando a data e a assinatura do candidato, dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Engenharia Nuclear, na qual o candidato deverá solicitar a inscrição no Processo de Seleção para o ano Letivo de 2023 e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia Nucleares do Instituto de Engenharia Nuclear;

- c) No caso de brasileiros:
- i. Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita como documento de identificação do candidato;
 - ii. Cópia, frente e verso, do Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (acessível na página do Tribunal Superior Eleitoral, www.tse.jus.br);
 - iii. Cópia, frente e verso, do Certificado de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- d) No caso de estrangeiros:
- i. Cópia, frente e verso, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válido;
- e) Cópia, frente e verso, do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) 01 fotografia 3x4 recentes;
- g) Cópia, frente e verso, do comprovante de residência atualizado;
- h) Cópia, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação ou Comprovante de Conclusão de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC, ou cópia, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação expedido por instituição estrangeira, previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 03, de 22 de junho de 2016;
- a) Histórico Escolar Oficial da Graduação, atualizado, emitido pela instituição de ensino;
 - b) Versão impressa do Currículo Vitae da Plataforma Lattes atualizado e acompanhado das cópias da documentação comprobatória
- 1.2. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá assinalar tanto a Primeira Opção Área de Concentração pretendida, assim como a Segunda Opção de Área de Concentração. Caso o candidato não seja classificado dentro do número de vagas disponíveis em sua Primeira Opção Área de Concentração, poderá ser remanejado para sua Segunda Opção de Área de Concentração, caso ainda haja vagas disponíveis nesta última.
- a) O candidato não poderá solicitar permuta de Área de Concentração, posteriormente.

1.3. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para o português.

1.4. A critério do Conselho, poderão ser aceitos candidatos cursando o último período da graduação, ficando sua matrícula condicionada à apresentação de declaração, emitida pela IES, certificando a expectativa de conclusão do curso até dia 31 de julho de 2023 (segunda-feira).

1.5. A documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição será conferida no Setor de Administração Acadêmica da Pós-Graduação. A falta de quaisquer dos documentos solicitados no presente edital tornará inválida a inscrição do candidato.

1.6. Os pedidos de inscrição serão encaminhados ao Comitê de Seleção, que após a análise dos documentos, emitirá parecer homologando ou não a inscrição. O resultado do parecer será informado por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico, registrado na ficha de inscrição, de cada um dos candidatos.

1.7. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas neste edital.

2. Processo Seletivo

2.1. O processo seletivo será realizado remotamente. O link será enviado para o endereço eletrônico informado pelo candidato.

2.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os pontos obtidos nos Itens de Avaliação apresentados na tabela a seguir:

Item de Avaliação	Tipo	Escala de Pontuação
Prova de Redação	Eliminatória e Classificatória	0 a 10
Prova de Inglês (Tradução)		0 a 10
Análise de Currículo	Classificatória	0 a 10

2.3. As provas de Redação e de Inglês são eliminatórias e classificatórias. A Pontuação Parcial, com base nas pontuações dessas duas provas, será obtida de acordo com a equação abaixo:

$$\text{Pontuação Parcial} = (\text{Pontuação na Prova de Redação}) + (\text{Pontuação na Prova de Inglês})$$

2.4. Critérios mínimos para não ser eliminado deste Processo de Seleção:

- a) Pontuação maior ou igual a 5,0 na Prova de Redação;
- b) Pontuação maior ou igual a 3,0 na Prova de Inglês;
- c) Pontuação Parcial maior ou igual a 10,0 (dez).

O não cumprimento de qualquer um dos critérios mínimos definidos no item 2.4 implicará a eliminação do candidato deste Processo de Seleção.

2.5. As provas escritas serão corrigidas por profissionais devidamente qualificados.

2.6. A Pontuação Final do candidato para efeito de classificação será obtida de acordo com a equação abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{[(\text{Pontuação de Currículo}) + (\text{Pontuação na Prova de Redação}) + (\text{Pontuação na Prova de Inglês})]}{3}$$

2.7. O preenchimento das vagas disponíveis em cada Área de Concentração dar-se-á por ordem decrescente de classificação relativa dentro de cada uma destas Áreas, levando-se em consideração a Primeira Opção de Área de Concentração, assinalada pelos candidatos por ocasião das Inscrições. Após preenchidas as vagas em cada Área de Concentração, candidatos aprovados, porém não classificados em sua Primeira Opção de Área de Concentração, poderão eventualmente ser remanejados para sua Segunda Opção de Área de Concentração, caso ainda haja vagas disponíveis nesta última, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação final.

- a) A prioridade de preenchimento de vagas em cada Área de Concentração será para aqueles candidatos que fizeram opção pela respectiva Área, como sua Primeira Opção de Área de Concentração. Apenas após isto, outros candidatos que a tenham escolhido como Segunda Opção de Área de Concentração, poderão ser eventualmente remanejados.

3. Provas Escritas

3.1. As provas escritas serão realizadas no dia 25 de abril de 2023 (terça-feira) e terão a duração de 2 (duas) horas, com início às 9:00 horas e término às 12:00 horas.

3.2. A prova de redação tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato de expressar por escrito, em português correto, o desenvolvimento de suas ideias sobre um determinado tema. O tema será informado no momento da prova. A avaliação do candidato será feita atribuindo-lhe uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3. A prova escrita de inglês constará da tradução para a língua portuguesa de um texto científico em inglês, a ser distribuído no momento da prova. A avaliação do candidato será feita atribuindo-lhe uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.4. Todas as provas, devidamente corrigidas, ficarão arquivadas no Setor de Administração Acadêmica da Pós-Graduação, sendo vedado o fornecimento de cópias aos candidatos. Mediante solicitação por escrito no Setor de Administração Acadêmica, os candidatos poderão ter acesso (vistas) às suas provas até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados.

3.5. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de telefone celular ou de qualquer outro dispositivo eletrônico de comunicação e informação, assim como não será admitida a consulta a qualquer material impresso ou manuscrito, diferente do que será distribuído no início dos exames.

3.6. As provas devem ser realizadas individualmente, utilizando-se caneta esferográfica de tinta azul ou preta e devem conter a assinatura do candidato em todas as páginas. Provas realizadas a lápis não serão consideradas, bem como aquelas não assinadas.

3.7. Qualquer violação por parte do candidato das regras das provas escritas enumeradas acima significará a sua eliminação do processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação.

3.8. As provas deverão estar identificadas com o nome do candidato e serem enviadas até às 12h15min para o endereço eletrônico: ppgien2023@ien.gov.br.

4. Análise do Desempenho Acadêmico (Análise de Currículo)

4.1. A análise do desempenho acadêmico será realizada com base no Currículo Vitae apresentado. Os critérios utilizados na análise do desempenho acadêmico serão os seguintes:

- a) Participação em programa de Iniciação Científica ou Tecnológica e no Programa de Capacitação Institucional na área nuclear ou correlatas – 1,0 ponto por ano (até dois pontos);
- b) Experiência profissional documentada nas áreas nuclear ou correlatas – 1,0 (um) ponto por ano (até dois pontos); será considerada experiência profissional as atividades exercidas após a graduação.

- c) Trabalhos completos apresentados em congresso científico nas áreas nuclear ou correlatas: 1,0 (um) ponto por trabalho completo publicado em anais do Congresso (até dois pontos);
- d) Trabalho completo publicado em periódico indexado (SCI) nas áreas nuclear ou correlatas – 2,0 (dois) pontos por trabalho (até quatro pontos);

4.2. Trabalhos iguais apresentados em mais de um congresso científico só serão pontuados uma única vez.

4.3. Trabalhos apresentados em Congressos científicos, cujo manuscrito completo conste dos anais do congresso publicado em periódico indexado (SCI) da área nuclear ou correlata, serão pontuados como trabalhos publicados em periódico indexado.

4.4. Só serão pontuados os itens para os quais for apresentada documentação comprobatória. Os textos dos trabalhos completos devem ser apresentados. Os trabalhos publicados em periódico indexado também devem ser apresentados. Na análise de currículo, cada candidato receberá uma nota igual ao número de pontos que obtiver.

4.5. A Iniciação Científica ou Tecnológica e a participação no Programa de Capacitação Institucional não serão consideradas como experiência profissional.

5. Divulgação do Resultado do Processo de Seleção

5.1. O Resultado do processo de seleção será divulgado no Setor de Administração Acadêmica do IEN e na página do programa na web (<https://www.gov.br/ien/pt-br>), em ordem decrescente de Pontuação Final dos candidatos e os critérios de área (Item 2.7) no dia 26 de abril de 2023 (quarta-feira).

5.2. Os candidatos reprovados não poderão retirar as cópias de seus documentos.

5.3. É responsabilidade do candidato cientificar-se do resultado do Processo de Seleção, ficando o Setor de Administração Acadêmica da Pós-Graduação do IEN isenta de emitir qualquer aviso ou comunicado.

5.4. Em caso de empate na Pontuação Final dos candidatos, sem prejuízo dos demais critérios e conceitos presentes nesse Edital, respeitar-se-á a seguinte ordem de prioridade para desempate, tanto para o Resultado Preliminar assim como para o Resultado Final:

- a) Maior Pontuação Parcial;
- b) Maior pontuação na prova de redação;
- c) Maior pontuação na prova de inglês.

6. Matrícula

6.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar a Matrícula Geral no dia 27 de abril de 2023 (quinta-feira), no horário de 09:00 às 11h30min e 14:00 às 16h30min, na Secretaria da Pós-Graduação do Instituto de Engenharia Nuclear (IEN).

6.2. Para efetivação da mesma, será exigido o preenchimento de formulário próprio fornecido pela Secretaria de Pós-Graduação do IEN e a apresentação dos documentos originais requeridos na inscrição do Processo de Seleção.

6.3. Os documentos apresentados na inscrição para o Processo de Seleção serão retidos para o dossiê da matrícula do candidato.

6.4. Será permitida a matrícula, através de procuração com firma reconhecida, para os candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro.

6.5. O início das aulas está previsto para o dia 28 de abril de 2023 (sexta-feira).

6.6. O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Nucleares do IEN admite alunos em tempo parcial ou integral. Porém, a matrícula no curso de mestrado será válida por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses para alunos em tempo integral, enquanto que para alunos em tempo parcial, o prazo é de 36 (trinta e seis) meses. Excepcionalmente, o Conselho de Pós-Graduação pode conceder um acréscimo de no máximo três meses aos referidos prazos.

6.7. O candidato aprovado/classificado que não realizar a Matrícula Geral no período estipulado neste edital será considerado desistente.

6.8. O preenchimento da vaga do candidato desistente obedecerá à ordem de classificação relativa dos candidatos aprovados em cada Área de Concentração. Será dada prioridade àqueles candidatos que tenham escolhido a Área de Concentração em questão, como sua Primeira Opção de Área de Concentração.

7. Bolsas de Estudo

7.1. A aprovação/classificação no Processo de Seleção ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Nucleares não assegura automaticamente ao candidato uma bolsa de estudo.

7.2. Um Comitê de Bolsas, composto por três integrantes: o Coordenador do Programa de Pós-Graduação, um representante do Corpo Docente e um representante do Corpo Discente, conduzirá o processo de concessão das bolsas disponíveis entre os candidatos aprovados e classificados.

7.3. As bolsas disponíveis serão distribuídas de forma equitativa entre as três Áreas de Concentração. A distribuição das bolsas iniciará-se pelo candidato de maior pontuação geral,

seguida pelos candidatos com melhor classificação relativa em cada Área de Concentração ainda não atendida. Após a distribuição das três primeiras bolsas entre os melhores classificados relativos em cada Área de Concentração, conforme explicitado acima, as bolsas remanescentes serão distribuídas respeitando-se, primeiramente, os próximos candidatos com a segunda melhor classificação relativa em cada Área de Concentração, em ordem decrescente de pontuação geral entre estes. E assim, sucessivamente para os próximos, até esgotarem-se as bolsas disponíveis.

- a) Restando uma bolsa após o preenchimento das Áreas de Concentração de forma equitativa, conforme explicitado no item 7.3., esta será destinada ao candidato com a maior pontuação geral, dentre aqueles ainda não contemplados com bolsas.

7.4. Serão oferecidas bolsas de estudo apenas para candidatos selecionados que **não possuam vínculo empregatício** ou que gozem de licença/afastamento sem remuneração, e que atendam às normas da CNEN referentes à concessão de bolsas de estudo no país, disponíveis no local de inscrição.

7.5. A concessão de bolsas de estudo não ultrapassará o período de 24 (vinte e quatro) meses, salvo os casos previstos na legislação.

7.6. O candidato que receber bolsa de estudo deve participar das atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Nucleares com dedicação exclusiva e em regime integral, durante o período de vigência da bolsa.

7.7. A manutenção da bolsa pelo aluno dependerá de seu bom desempenho nos estudos conforme avaliado por seu orientador e pelo Conselho de Pós-Graduação.

8. Vagas

8.1. Serão oferecidas um total de 13 (treze) vagas, sendo 5 (cinco) para Área de Concentração “Tecnologia e Segurança de Reatores Nucleares”, 5 (cinco) para Área de Concentração “Métodos Computacionais Aplicados”, e 3 (três) para a Área de Concentração “Aplicações de Técnicas Nucleares na Indústria, Saúde, Segurança e Meio Ambiente”.

8.2. Será admitida a participação de candidatos estrangeiros no Processo Seletivo de 2023, que concorrerão a um máximo de 05 (cinco) vagas, não exclusivas, respeitando-se os mesmos critérios únicos de seleção estabelecidos no presente Edital.

9. Observações Finais e Calendário de Datas Importantes

9.1. Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pelo Conselho de Pós-Graduação do IEN.

Etapas do Concurso	Datas
Inscrições	19/04/2023 a 24/04/2023 até às 12h
Homologação das Inscrições	24/04/2023
Prova Escrita (Redação, Inglês)	25/04/2023
Divulgação de Resultados	26/04/2023
Matrícula	27/04/2023
Início das Aulas	28/04/2023

9.2. Demais Informações:

Contato:

E-mail: ppgien2023@ien.gov.br

Telefone: (21) 3865-3985

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOCole Aqui
uma foto
3x4**1. Dados Pessoais:**

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Tipo Sanguíneo/Fator RH: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Estado Civil: _____ Nº Dependentes _____

2. Documento de Identificação:

Tipo: Identidade RNE
Registro nº _____ Órgão Expedidor: _____
Local de Expedição _____ Data de Expedição: ____/____/____
CPF: _____

3. Endereço Residencial:

(Rua/Av. etc.): _____ Nº: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Tel-Contato: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

4. Endereço de Trabalho:

Empresa: _____
Rua: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Tel: () _____

Pretende solicitar Bolsa de Estudo: Sim NãoPossui Vínculo Empregatício: Sim Não

Selecione a de Área de Concentração pretendida, assinalando com "1" a Primeira Opção e com "2" a Segunda Opção:

- Tecnologia e Segurança de Reatores Nucleares;**
 Métodos Computacionais Aplicados;
 Aplicações de Técnicas Nucleares na Indústria, Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Declaro que aceito as normas contidas neste edital e que são verdadeiras as informações por mim prestadas neste Formulário de Inscrição:

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

Assinatura do Candidato